



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 399

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5
Atas de registro de preço	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 399

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.299, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado [PPI] de que trata a Lei Complementar Municipal nº 42, de 19 de janeiro de 2017, e dá providências correlatas.*

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §2º, do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 42, de 19 janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o aumento da arrecadação dos cofres públicos e a promoção do adimplemento dos contribuintes deste Município, detentores de débitos fazendários,

CONSIDERANDO a possibilidade de que o contribuinte inadimplente possa quitar seus débitos fazendários em privilégio ao princípio da capacidade contributiva,

CONSIDERANDO a possibilidade de reabilitação econômica do contribuinte que aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado [PPI], visto que recuperará seu crédito e poderá participar de novos negócios, crescer e gerar empregos,

CONSIDERANDO, por fim, que o referido Programa permitirá ao Município de Valentim Gentil o recebimento de créditos que, não raras vezes, outrora, foram considerados perdidos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para até 29 de dezembro de 2017, o prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado [PPI], de que trata a Lei Complementar Municipal nº 42, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de outubro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015] na data de 04 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 3.738, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

*Dispõe sobre o retorno ao exercício de cargo efetivo e dá providências correlatas.*

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 114, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil e;

CONSIDERANDO que, através da Portaria nº 3.350, de 10 de fevereiro de 2016, foi concedida à servidora Valdete Dias Gonçalves Finotti, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 24 meses, cujo retorno estava previsto para o dia 04 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO que a servidora em questão, através de requerimento protocolizado na Prefeitura na data de 28 de setembro de 2017, sob o nº 1832/2017, solicitou autorização para retorno ao exercício das atribuições do cargo efetivo de Professor de Educação Básica (PEB) I – Inglês, bem como a interrupção da licença não remunerada a que teve direito,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 399

Página 3 de 8

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de contar, no Quadro do Magistério Municipal, com profissionais lotados no cargo efetivo ocupado pela servidora requerente, de forma a atender à demanda do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida à servidora pública municipal Valdete Dias Gonçalves Finoti, RG nº 20.397.349, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica (PEB) I – Inglês, devendo a mesma reassumir suas funções no dia 02 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.350, de 10 de fevereiro de 2016.

Valentim Gentil, 02 de outubro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 04 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

### PORTARIA Nº 3.739, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

*Dispõe sobre readaptação de função de servidor que especifica e dá outras providências.*

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 45 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO que em processo administrativo foi

constatada a necessidade de readaptação do servidor municipal Eurides Ribeiro da Cruz, detentor do cargo de Agente de Controle de Vetores, tendo em vista que não possui condições de realizar esforços físicos, como carregar pesos, empurrar pesos ou elevar o membro superior esquerdo, pois apresenta sequela redutora de movimento em antebraço, cuja necessidade restou comprovada por Laudo Médico Oficial;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, o servidor EURIDES RIBEIRO DA CRUZ, portador do RG. nº 27.167.835-5 SSP/SP e do CPF. nº 041.529.738-97, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Controle de Vetores, Padrão 11-A, para prestar serviços de "Vigilante Municipal", sem a realização de esforços físicos e sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de origem e das demais vantagens do respectivo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de outubro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 04 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

### PORTARIA Nº 3.740, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

*Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Fórum Municipal de Educação – FME, com a finalidade de discutir, acompanhar,*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 399

Página 4 de 8

*avaliar, revisar e alterar o Plano Municipal de Educação do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.*

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.144, de 15 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor o Fórum Municipal de Educação – FME, do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, os seguintes membros:

I - Titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Neli Geanini de Oliveira Ferreira, RG nº 29.139.541-7.

II - Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Administrativos:

a) Marcos César Pereira do Livramento, RG nº 13.117.964, na condição de titular; e Silvio Barbosa Ferrari, RG nº 30.636.120, na condição de suplente.

III - Representante do Poder Legislativo Municipal:

a) Luis do Carmo Pereira, RG nº 9.329.812, na condição de titular; e Natalina Teixeira Barbosa, RG nº 26.740.488-8, condição de suplente.

IV - Representantes da Educação Básica da Rede Municipal:

a) Andreia Aparecida Belei Segura, RG nº 27.733.051-8, na condição de titular; e Mercedes Rosa de Oliveira, RG nº 12.342.444, na condição de suplente;

b) Fernanda Belei das Neves, RG nº 35.193.862-X, na condição de titular; e Lucimeire Marisa da Silva, RG nº 42.015.729-3, na condição de suplente.

V - Representante dos Diretores das Escolas Públicas:

a) Mara Rúbia do Carmo, RG nº 25.157.843-4, na condição de titular; e Patrícia Carla Previ Carlos, RG nº 29.254.768-7, na condição de suplente.

VI - Representante da Educação Especial:

a) Maria Lúcia Pereira Gonçalves Petinelli, RG nº 12.955.888-6, na condição de titular; e Lizeica Carine Gomes Dias, RG nº 60.642.717-X, na condição de suplente.

VII - Representante das Escolas Estaduais:

a) Elenir Espinosa Cajuela, RG nº 29.293.027, na condição de titular; e Cinira Vaz da Silva, RG nº 16.243.952, na condição de suplente.

VIII - Representante dos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Sílvia Cristina Previ Novelli, RG nº 19.873.397-5, na condição de titular; e Natália de Moraes e Yunis, RG nº 32.824.387-5, na condição de suplente.

IX - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas:

a) Rosimeire da Silva Chamas, RG nº 32.993.988-9, na condição de titular; e Adriana da Silva Toloj, RG nº 42.015.824-8, na condição de suplente;

b) Keila do Carmo Brito, RG nº 42.634.953-2, na condição de titular; e Valeska Aparecida Bortoloz Guarizo, RG nº 40.120.554-X, na condição de suplente.

X - Representante do Conselho do FUNDEB:

a) Leandro Lopes de Oliveira, RG nº 44.586.009, na condição de titular; e Valdete Dias Gonçalves Finotti, RG nº 28.551.443-X, na condição de suplente.

XI - Representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino:

a) Fernanda de Sousa Pereira, RG nº 33.958.634-5, na condição de titular; e Fernanda Orlandini Rodrigues, RG nº 42.016.140-5, na condição de suplente;

b) Larissa Benevides Delago, RG nº 42.016.103-X, na condição de titular; e Edinalva Pereira Alves, RG nº 19.241.499-9, na condição de suplente.

XII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

a) Karina de Oliveira Santos, RG nº 32.284.357-1, na condição de titular; e Patrícia de Almeida Custódio, RG nº 42.015.734-7, na condição de suplente.

XIII - Representante da Secretaria Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 399

Página 5 de 8

de Saúde:

a) Elaine Teixeira Barbosa Simonato, RG nº 42.015.854-6, na condição de titular; e Josiani da Cruz Belem Risetto, RG nº 42.015.724-4, na condição de suplente.

XIV - Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Michele Araujo da Cruz, RG nº 37.658.888-3, na condição de titular; e Luci Cristina Nascimento Bruzadim, RG nº 15.414.743-6, na condição de suplente.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 02 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de outubro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 04 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 082/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 069/2017, objeto do Processo nº 082/2017.

Tipo: menor preço unitário por item

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual

aquisição de urnas funerárias para as famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Valentim Gentil, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.184/2017.

Entrega e abertura dos Envelopes: 19 de outubro de 2017 às 09:30h.

O Edital completo poderá ser retirado do site www.valentimgentil.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta feira, das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 03 de outubro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

### Homologação / Adjudicação

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - PROCESSO Nº 074/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, em face dos elementos constantes no Processo nº 074/2017 e do disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, que fica HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, e considerando o menor preço unitário por item, foi ADJUDICADO em favor das empresas: : J. CASADO INSTALAÇÕES - ME, itens: 1 (R\$ 59,30), 2 (R\$ 34,55) e 5 (R\$ 59,30); LUIZ ANTONIO TONETE 01901038840, itens: 2 (R\$ 79,90) e 3 (R\$ 49,90). Ficam as ADJUDICATÁRIAS convocadas para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços no prazo de 3 [três] dias úteis, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Valentim Gentil/SP, 03 de outubro de 2017.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 399

Página 6 de 8

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

### Atas de registro de preço

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017**

**EXTRATO RESUMIDO**

**PROCESSO Nº 073/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0602017**

**CONTRATO Nº 124/2017**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

DETENTORA: JOSÉ ARLINDO BARBOSA 12167672896, Itens: 1 (R\$ 15,00), 2 (R\$ 20,00), 3 (R\$ 30,00), 4 (R\$ 113,00), 5 (R\$ 35,00), 6 (R\$ 35,00) e 7 (R\$ 35,00).

VALOR TOTAL: R\$ 52.700,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/10/2017 à 01/10/2018

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2017

SIGNATÁRIOS: Adilson Jesus Perez Segura, pelo Órgão Gerenciador e José Arlindo Barbosa, pela Detentora.

Valentim Gentil/SP, 02 de outubro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 399

Página 7 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Prefeitura do Município de Valentim Gentil  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 1ª E 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 02/2017

#### CRIANÇA FELIZ PROCESSO SELETIVO 02/2017

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos inscritos no Processo Seletivo 02/2017, para a seleção de estagiários visitantes do Programa Criança Feliz, a saber:

Processo Seletivo - Criança Feliz Lista de inscrições		
Nº Inscrição	Nome	RG
002	Bruno Gonçalves Ferreira	48.171.375-x
003	Josiane Francisca dos santos Pereira	44.816.707-4
004	Sarina da Silva Sousa	43.289.561-9
005	Fernanda Kelly de Carvalho Silva	43.999.001-4
006	Beatriz Amélia C. da Silva	45.035.399-0
007	Kelly Cristina Dantas Espinosa	27.791.801-7
008	Caroline Gomes Berbel	49.054.921-4
009	Annelise Gonçalves da Silva	40.007.765-6
010	Tabata Driely Iglezias	45.706.675-1
011	Lorena Cristina Dias da Silva	45.372.547-8
012	Marihelen Silva alves de Lima	56.524.453-x
013	Juliana Alves da Silva	45.214.825-x
014	Marcela Rodrigues Curti	44.585.477-7
015	Eloisa Munhoz Caris	54.708.279-4
016	Fernanda aparecida Vitorino Correia	41.078.375-4
017	Daniele Camila Balista Carbello	44.625.903-2
018	Thais de Souza Alves	4.169.717
019	Arthur Leonardo Cardoso Faria	37.121.719-2

Os candidatos inscritos, conforme estabelecem os itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo 02/2017, estão **CONVOCADOS** para a realização do **CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO**, com carga horária de 40 horas e frequência mínima de 90% do total, bem como **PROVA OBJETIVA**, que serão realizadas no dia, local e horários abaixo:

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP  
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 399

Página 8 de 8



**Prefeitura do Município de Valentim Gentil**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11

### CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO:

<b>DATAS:</b>	<b>09, 10, 11, 16 e 17 de outubro de 2017</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>Santa Fé do Sul</b>
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	<b>07h00m</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>Valentim Gentil – Praça Central</b>
<b>HORÁRIO DE RETORNO:</b>	<b>15h30m</b>

**\*O transporte será disponibilizado pela Prefeitura.**

### PROVA OBJETIVA:

<b>DATA:</b>	<b>17 de outubro de 2017 (último dia do curso)</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>Santa Fé do Sul</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>Após o término do curso de capacitação</b>

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valentim Gentil/SP, 03 de outubro de 2017.

**Adilson Jesus Perez Segura**  
**Prefeito Municipal**